



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/11/SMS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE E A
EMPRESA _____, PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E
EQUIPAMENTO DE COPA E COZINHA
EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida no Município de _____/_____, na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, na qualidade de _____, portador do RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: É objeto do presente Termo a aquisição de material e equipamento de copa e cozinha; conforme discriminação a seguir:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	06	un	ABRIDOR DE LATA
02	03	un	BACIA DE PLASTICO (<i>TAMANHO PEQUENO</i>)
03	03	un	BACIA PLASTICA (<i>TAMANHO MEDIO</i>)
04	09	un	BANDEJAS PARA ASSADOSDE ALUMÍNIO (<i>TAMANHO MÉ-DIO</i>)
05	03	un	BOTIJÃO TÉRMICO <i>DUPLO 12 LITROS</i>

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



2

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
06	03	un	CAÇAROLA 10,9 litros ALUMÍNIO
07	03	un	CAÇAROLA 6,5 litros ALUMÍNIO
08	03	un	CAÇAROLA ALUMÍNIO 19,3 LITROS
09	03	un	CALDEIRAO ALUMÍNIO 27,7 LITROS
10	03	un	CHALEIRA 5 LITROS COM TEFLON
11	03	un	CHALEIRA 3LT COM TEFLON
12	12	un	COLHER 60 CM
13	06	dz	COLHER DE CHA INOX
14	06	dz	COLHER DE SOBREMESA INOX
15	06	dz	COLHER DE SOPA INOX
16	06	un	COLHER GRANDE INOX
17	03	un	CONCHA INOX (TAMANHO GRANDE)
18	03	un	CONCHA INOX (TAMANHO MEDIO)
19	72	un	COPO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 300ml
20	72	un	CREMEIRA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE
21	03	un	ESCORREDOR DE MASSA ALUMINIO (TAMANHOMÉDIO)
22	03	un	ESCUMADEIRA INOX (TAMANHO GRANDE)
23	03	un	ESCUMADEIRA INOX (TAMANHO MEDIO)
24	06	duzia	FACA DE MESA INOX
25	06	un	FACAS DE CORTAR CARNE INOX
26	03	un	FORMA DE ALUMINIO REDONDA N 35 PARA BOLO
27	03	un	FRIGIDEIRA COM TAMPA TEFLON N° 28
28	09	un	FRUTEIRA DE ENCAIXE VAZADA - PVC (70X50X50)

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



3

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
29	06	un	GARFO DE COZINHA <i>INOX (TAMANHO GRANDE)</i>
30	06	duzia	GARFO DE MESA <i>INOX</i>
31	03	un	GARRAFA TERMICA 01 LT
32	03	un	LEITEIRA C/ <i>TEFLON 6 LITROS</i>
33	03	un	LEITEIRA C/TEFLON 2 <i>LITROS</i>
34	06	un	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS
35	03	un	PANELA DE PRESSÃO 4,5 <i>LITROS</i>
36	03	un	PANELA DE PRESSÃO 11 <i>LITROS</i>
37	30	un	PANO DE PRATO DE <i>FELTRO</i>
38	06	un	PEGADOR DE MASSA <i>INOX</i>
39	06	un	PEGADOR DE SALADA <i>INOX</i>
40	72	un	PIRES DE XICARA DE <i>VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE</i>
41	12	un	POTE DE VIDRO <i>TRANSPARENTE COM TAMPA(TAM GRANDE)</i>
42	12	un	POTES DE VIDRO <i>TRANSPARENTE COM TAMPA (TAMANHO MEDIO)</i>
43	12	un	POTES PLÁSTICOS <i>TRANSPARENTES PARA MANTIMENTOS 5KG</i>
44	72	un	PRATO FUNDO DE <i>VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE</i>
45	72	un	PRATO RASO DE <i>VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE</i>
46	03	un	RALADOR EM INOX 4 <i>FACES</i>
47	03	un	REFRESQUEIRA 4 <i>LITROS</i>
48	06	un	SALADEIRA DE <i>VIDRO REDONDA (TAMANHOMÉDIO)</i>
49	06	un	TABUA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES
50	06	un	TRAVESSA REFRATARIA <i>REDONDA (TAMANHO MÉDIO- 2,91)</i>

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



4

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
51	06	un	TRAVESSA RETANGULAR REFRATÁRIA(TAMANHO MÉDIO-2,91)
52	72	un	XICARA DE CAFÉ DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE
53	03	un	BATEDEIRA INDUSTRIAL 6 litros. potência do motor: 1/4 cv, 4 polos. 1 velocidade 105 RPM / 6 velocidades 255 RPM.
54	03	un	BUFFET com 6 cubas- substituir 2 pequenos por 1 grande para salada.
55	03	un	EXTRATOR DE SUCO ELÉTRICO Motor bi-volt de 1/2 HP, monofásico 50hz e 60 hz, rotação: 3650 RPM, ou superior.
56	01	un	FILTRO PURIFICADOR voltagem 110/220v, capacidade do reservatório: 2L, opção de água natural e gelada.
57	02	un	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO
58	03	un	FORNO MICROONDAS BRANCO Branco - 38 litros. potência mínima 920w, voltagem 110 e 220v. Garantia de 1 ano, manual em português
59	03	un	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 litros , branco. Motor 1/2 CV - 50/60hz. Voltagem 110/220v - RPM 3.500.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância descrita a seguir:

Item	Qtde	Un	Descrição do Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	06	un	ABRIDOR DE LATA		
02	03	un	BACIA DE PLASTICO (TAM.PEQUENO)		
03	03	un	BACIA PLASTICA (TAM. MEDIO)		
04	09	un	BANDEJAS PARA ASSADOS DE ALUMÍNIO(TAM. MÉDIO)		
05	03	un	BOTIJÃO TÉRMICO DUPLO 12 LITROS		
06	03	un	CAÇAROLA 10,9 litros ALUMÍNIO		
07	03	un	CAÇAROLA 6,5 litros ALUMÍNIO		
08	03	un	CAÇAROLA ALUMÍNIO 19,3 LITROS		

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



5

Item	Qtde	Un	Descrição do Objeto	Valor Unit	Valor Total
09	03	un	CALDEIRAO ALUMÍNIO 27,7 LITROS		
10	03	un	CHALEIRA 5 LITROS COM TEFLON		
11	03	un	CHALEIRA 3LT COM TEFLON		
12	12	un	COLHER 60 CM		
13	06	dúzia	COLHER DE CHA INOX		
14	06	dúzia	COLHER DE SOBREMESA INOX		
15	06	dúzia	COLHER DE SOPA INOX		
16	06	un	COLHER GRANDE INOX		
17	03	un	CONCHA INOX (TAM.GRANDE)		
18	03	un	CONCHA INOX (TAM.MEDIO)		
19	72	un	COPO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 300ml		
20	72	un	CREMEIRA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE		
21	03	un	ESCORREDOR DE MASSA ALUMINIO MÉDIO		
22	03	un	ESCUMADEIRA INOX (TAM.GRANDE)		
23	03	un	ESCUMADEIRA INOX (TAM.MEDIO)		
24	06	dúzia	FACA DE MESA INOX		
25	06	un	FACAS DE CORTAR CARNE INOX		
26	03	un	FORMA DE ALUMINIO REDONDA N 35 PARA BOLO		
27	03	un	FRIGIDEIRA COM TAMPa TEFLON Nº 28		
28	09	un	FRUTEIRA DE ENCAIXE VAZADA - PVC (70X50X50)		
29	06	un	GARFO DE COZINHA INOX (GRANDE)		
30	06	dúzia	GARFO DE MESA INOX		

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



6

Item	Qtde	Un	Descrição do Objeto	Valor Unit	Valor Total
31	03	un	GARRAFA TERMICA 01 LT		
32	03	un	LEITEIRA C/ TEFLON 6 LITROS		
33	03	un	LEITEIRA C/TEFLON 2 LITROS		
34	06	un	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS		
35	03	un	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS		
36	03	un	PANELA DE PRESSÃO 11 LITROS		
37	30	un	PANO DE PRATO DE FELTRO		
38	06	un	PEGADOR DE MASSA INOX		
39	06	un	PEGADOR DE SALADA INOX		
40	72	un	PIRES DE XICARA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE		
41	12	un	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPAS(TAM GRANDE)		
42	12	un	POTES DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPAS (TAM MÉDIO)		
43	12	un	POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA MANTIMENTOS 5KG		
44	72	un	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE		
45	72	un	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE		
46	03	un	RALADOR EM INOX 4 FACES		
47	03	un	REFRESQUEIRA 4 LITROS		
48	06	un	SALADEIRA DE VIDRO REDONDA (TAM MÉDIO)		
49	06	un	TABUA PARA CORTAR CARNE E LEGUMES		
50	06	un	TRAVESSA REFRACTARIA REDONDA (TAM MÉDIO- 2,91)		
51	06	un	TRAVESSA RETANGULAR REFRATÁRIA (TAM MÉDIO- 2,91)		

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



7

Item	Qtde	Un	Descrição do Objeto	Valor Unit	Valor Total
52	72	un	XICARA DE CAFÉ DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE		
53	03	un	BATEDEIRA INDUSTRIAL 6 litros. potência do motor: 1/4 cv, 4 polos. 1 velocidade 105 RPM / 6 velocidades 255 RPM.		
54	03	un	BUFFET com 6 cubas- substituir 2 pequenos por 1 grande para salada.		
55	03	un	EXTRATOR DE SUCO ELÉTRICO Motor bi-volt de 1/2 HP, monofásico 50hz e 60 hz, rotação: 3650 RPM, ou superior.		
56	01	un	FILTRO PURIFICADOR voltagem 110/220v, capacidade do reservatório: 2L, opção de água natural e gelada.		
57	02	un	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO		
58	03	un	FORNO MICROONDAS BRANCO Branco - 38 litros. potência mínima 920w, voltagem 110 e 220v. Garantia de 1 ano, manual em português		
59	03	un	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 litros , branco. Motor 1/2 CV - 50/60hz. Voltagem 110/220v - RPM 3.500.		

Parágrafo único: O valor total do presente contrato corresponde a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 05 – Centro - Setor Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15(quinze) dias após a entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



8

ÓRGÃO: 10 UNIDADE: 03
PROJETO/ATIVIDADE: 2475 CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SUS)
CÓDIGO REDUZIDO: 1977
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO: 4590 SUS / SUS CONVIVER

ÓRGÃO: 10 UNIDADE: 03
PROJETO/ATIVIDADE: 2475 CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SUS)
CÓDIGO REDUZIDO: 1982
ELEMENTO DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO: 4590 SUS / SUS CONVIVER

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato será vigente no máximo até o término do corrente ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente será aplicada a sanção legal, a saber:

Parágrafo primeiro: Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

Parágrafo segundo: Advertência escrita:

Parágrafo terceiro: Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Multa:

a) de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso na entrega integral, na substituição e/ou na instalação do objeto, aplicável sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho, atualizado, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) de 15% (quinze por cento) no caso de atraso na entrega integral, na substituição, e/ou na instalação do objeto no prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis, bem como de **inexecução parcial** do Contrato / Nota de Empenho e/ou **subcontratação** não autorizada no Edital, aplicável sobre o valor total do Contrato / Nota de Empenho, atualizado.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



9

c) de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de atraso na entrega integral, na substituição e/ou na instalação do objeto transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo estabelecido no Contrato / Nota de Empenho, bem como de **inexecução total do Contrato** e/ou **subcontratação total do objeto** do Contrato / Nota de Empenho, aplicável sobre o valor total do Contrato / Nota de Empenho, atualizado.

Parágrafo primeiro: A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b” ou “c” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades,:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo segundo: Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo terceiro: Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1 0

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gabinete de Compras e Licitações Públicas,de 2011.

Contratada

Zelionara Pereira Branco
Secretaria Municipal de Saúde

Regimar Hernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

C.C.:SMF/SMS/GCLP/CSCI/CONTRATADA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!